



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

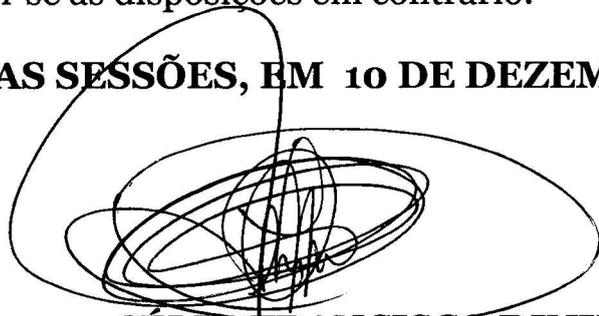
PROJETO DE LEI Nº 124/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA “ANA MARIA BRASIL” À ROTATÓRIA SITUADA NO LOTEAMENTO “PARK RESIDENCIAL COLINAS”

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A rotatória situada no Loteamento “Park Residencial Colinas”, passa a denominar-se **Rotatória “Ana Maria Brasil”**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012.


CÉLIO FRANCISCO DINIZ
 Vereador – PTB

AS COMISSÕES PERMANENTES
Com. Justiça e Redação
Com. Saúde e Cultura
Com. P. Lazer e Rec.
Câmara Municipal de Assis, 10/12/12

..... Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rotatória, localizada no loteamento “Park Residencial Colinas”, como **Rotatória “Ana Maria Brasil”**, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

Filha da Senhora Alaíde Maria de Souza, nasceu na cidade de Canabrava, estado de Minas Gerais, aos 7 de novembro de 1962.

No ano de 1987 fixaram na cidade de Assis, mais precisamente no Jardim Eldorado, Complexo Prudenciana.

Ana Maria Brasil fez parte da diretoria da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região (COOCASSIS) nos primórdios dessa organização.

Dedicou sua vida a Igreja Católica local, filhos, marido, foi uma mulher exemplar. Na Igreja exerceu as funções de coordenadora do setor e da Pastoral da Criança paroquial. Sua generosidade era notória, ao ponto do bispo diocesano de Assis na época, hoje arcebispo metropolitano de Botucatu, Dom Maurício Grotto de Camargo, expressar carinhosamente e sincera frase: “Ana Maria Brasil é a Madre Teresa de Calcutar da Prudenciana” verbalizava o sucessor dos apóstolos.

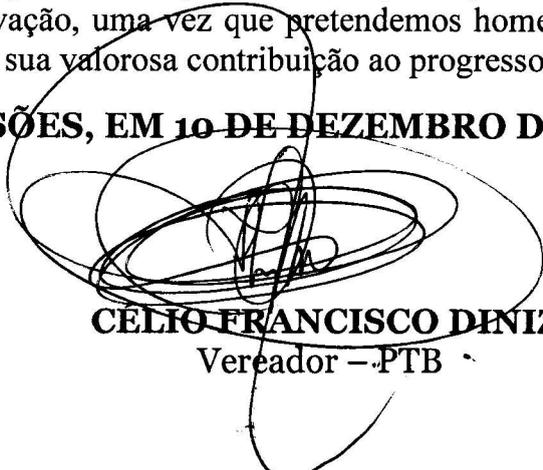
A história de Ana Maria Brasil esta ligada a Igreja Católica, mas, ela foi incansavelmente uma humanitária voltada às causas sociais em todas as esferas.

Viveu em Assis durante 20 (vinte) anos e faleceu em 12 de setembro de 2008, aos 45 anos, período em a Paróquia Nossa Senhora de Fátima vivia o espírito evangelizador das Santas Missões Populares – SMP – que Ana Maria Brasil foi umas das incentivadoras.

Deixou viúvo o Senhor Antônio Lima Brasil, cinco filhos Alaissa, Erique, Sara, Talita e Igor e seis netos Ana Paula, Jenifer, Dyovana, Pablo, Jonatan e Karen.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Ana Maria Brasil, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012.



CELIO FRANCISCO DINIZ
Vereador – PTB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 124/2012
PARECER Nº. 156/2012

“Dispõe sobre a denominação de rotatória localizada no Park Residencial Colinas como: “**Ana Maria Brasil.**”

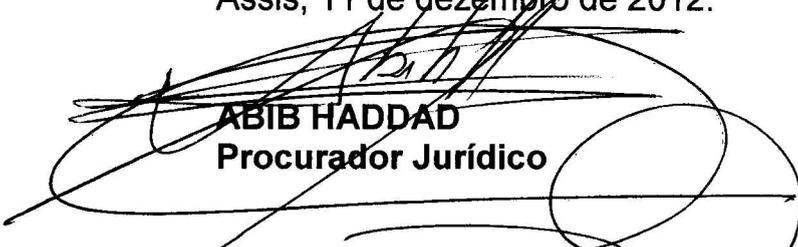
O Projeto de Lei em questão dá denominação à rotatória localizada no Residencial Park Colinas como **Ana Maria Brasil.**

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente, e a homenagem se faz conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o texto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de **maioria simples** nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 11 de dezembro de 2012.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico